Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 MENOR VALOR POR LOTE PROCESSO N° 3048/2019

1- PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8.822 de 10 de julho de 2019, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8.821 de 10 de julho de 2019, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR VALOR POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a Registro de Preço para prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, socorro e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **og:oo horas do dia og de Setembro de 2019,** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário.

2- DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, socorro e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária dos recursos específicos no orçamento da Secretária de Saúde.

01.02 Executivo

01.02.01 – Diretoria Administrativa

04.122.0040.2005 – Manutenção da administração geral

17 – 3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Manutenção e conservação de veículos

01.02.04 - Diretoria Jurídica

02.243.0005.2010 – Manutenção do conselho tutelar

56 - 3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – manutenção e conservação de veículos

01.02.07 - Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0400.2013 – Manutenção da Guarda Municipal

96 -3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – manutenção e conservação de veículos

01.02.08 - Diretoria de Serviços Públicos

015.452.0015.2016 – Manutenção de obras e Serviços Públicos

109 -3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – manutenção e conservação de veículos

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2023 – Manutenção da Promoção Social

158 -3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – manutenção e conservação de veículos

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043 – Manutenção e Atendimento da Saúde

289 -3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto

17.512.500.2070 – Manutenção do Departamento de Água

358 - 3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – manutenção e conservação de veículos

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2035 – Manutenção do Ensino Fundamental

225 - 3.3.90.39.19 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — manutenção e conservação de veículos

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

01.02.14 - Secretaria de Educação

12.361.0210.2041 – Cota salário educação - QSE

230 - 3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – manutenção e conservação de veículos

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2039 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40%

249 - 3.3.90.39.19 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — manutenção e conservação de veículos

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 200.849,33** (duzentos mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- 4.1.1. ANEXO I Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II Termo de Referência;
- 4.1.3. ANEXO III Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV Termo de Ciência e de Notificação;
- **4.1.5.** ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **4.1.6.** ANEXO VI Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- **4.1.6.** ANEXO VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- **4.1.7.** ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte:
- 4.1.8. ANEXO IX Modelo de Credenciamento;
- 4.1.9. ANEXO X Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- 4.1.11. ANEXO XI Folha De Dados Para Elaboração De Contrato

5. PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.
- 5.2. Não será permitida a participação:
- 5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- **5.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **5.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e/ou impedidas de contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **5.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7° da Lei 10.520/02;
- 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

- **5.2.6.** Enquadradas nas disposições do art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- **5.2.7.** Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;
- **5.2.8.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Santo Antônio de Posse/SP;
- **5.2.9.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- **c)** o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, original **e** cópia;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- **e)** encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO VI), o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente:	
Envelope n° 1 – Proposta	
Pregão Presencial 058/2019	
Processo n° 3048/2019	
Razão Social do Proponente:	
Envelope n° 2 – Habilitação	
Pregão Presencial 058/2019	
Processo n° 3048/2019	

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

- **7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope n° 2 Habilitação antes do envelope n° 1 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- **7.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- **8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;
- **8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;
- 8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca, se for o caso;
- **8.2.4.** Preços unitários (por hora/serviço) e totais "por lote", objeto desta licitação, (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.
- **8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site **www.pmsaposse.sp.gov.br** ou pelo link **licitacao.pmsaposse.sp.gov.br** ou mediante solicitação para envio por email, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta <u>impressa</u>, por meio de gravação em mídia do tipo "CD", "DVD" ou PEN DRIVE na extensão "XML" que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link **licitacao.pmsaposse.sp.gov.br**.
- **8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica <u>não</u> dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.
- **8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
- **8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.
- **8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- **8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- **8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

- **8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**, o qual deverá se fazer constar expressamente na Proposta. As propostas com prazos inferiores ou que não constarem o prazo de validade serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **9.1.2** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

- **d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- **e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **9.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (prazo de validade das certidões apresentadas), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **9.2.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **9.3.1** Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital;
- **9.3.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);
- **9.3.2.1.** Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

- **9.3.2.2.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.
- **9.3.2.3.** Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento;
- **9.3.3** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa;
- **9.3.4.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação;
- **9.3.5.** O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e índices a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.
- **9.3.6.** Alvará de licença e funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede da Licitante.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5 OUTRAS DECLARAÇÕES

- **9.5.1** Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.
- **9.5.2** Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.

9.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

- **10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:
- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- **b)** apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- **c)** apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- **d)** tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1°, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3° e 48, II e §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.
- **10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

- **10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

- **10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- **10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- **10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- **10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- **10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- **10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- **10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**.
- **11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.
- **11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço.
- 12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até o3 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.
- **12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.
- **12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib Baracat, n° 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- **13.1.1.** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- 14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de compra (OC), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de compra, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.
- **15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **15.4.** Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADOS (S)

- **16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- **16.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência II, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **16.1.3.** Prestar o serviço, de acordo com Termo de Referência ANEXO II, deste Edital;
- **16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços prestados;
- **16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

- 16.1.9. Considerando a necessidade e as particularidades da prestação dos serviços referente ao lote 1 conforme justificativa fundamentada exposta no processo administrativo, as empresas licitantes interessadas deverão estar estabelecidas no máximo a 30 (trinta) quilômetros do centro urbano do município de Santo Antonio de Posse/SP.
- **16.1.10.** Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATANTE, não sendo permitindo a terceirização.
- **16.1.11.** O prestador de serviços deverá permitir o acompanhamento dos mesmos por servidor municipal, se for o caso.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à PREFEITURA:

- 17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- **17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento (s);
- **17.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso a SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

18. DO PRAZO PARA INICIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a prestação dos serviços à **PREFEITURA** no prazo máximo de 2 (dois) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **18.2.** Vale ressaltar, que os DEPARTAMENTOS REQUISITANTES, entrarão em contato com a licitante vencedora, informando da necessidade de serviços a serem prestados conforme Termo de Referência Anexo II.
- **18.3.** A prestação dos serviços, esse será recebido e conferido, ficando assegurado aos DEPARTAMENTOS REQUISITANTES o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 02 (dois) dias.
- **18.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

19. DO PAGAMENTO

- **19.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela SECRETARIA DE SAÚDE.
- **19.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.
- **19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, inciso II do mesmo artigo.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

- **21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- **21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:
- **21.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- **21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- **21.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- **21.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- **21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 21.5.1. Retardarem a execução do pregão;
- 21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereco eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13830-000, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: http://www.pmsaposse.sp.gov.br
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.
- **23.4.** A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das o8hoo às 16h3o de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, bem como, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no site http://www.pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 22 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2019 PROCESSO nº 3048/2019

enominação:
NPJ:
ndereço:
mail:
idade:
EP:
stado:
elefone:
btivemos, através do acesso à página http://www.pmsaposse.sp.gov.br , nesta data, ópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
etiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da citação acima identificada.
oca:dedede 2019.
ome:
enhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: <u>licitação@pmsaposse.sp.gov.br</u> A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - A presente licitação tem por objeto para Prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, socorro e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, nas quantidades e especificações mínimas exigidas, conforme descrito abaixo:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Considerando a urgência e as particularidades dos serviços, conforme justificativa fundamentada exposta no processo administrativo, as empresas licitantes interessadas deverão estar estabelecidas, obrigatoriamente, no município de Santo Antonio de Posse/SP.
- 2.2 Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviços, que deverá dispor de barracão coberto, cercado e equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos, não se permitindo a terceirização.
- 2.3. O prazo de execução/ entrega dos serviços deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas da sua solicitação.
- 2.4. Quando se relacionar ao serviço de socorro, deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) da sua solicitação, no limite de até 15 Km de distância para os veículos (leves/pesados) que estiverem com pneus furados, e arcar com os custos referentes a guinchos, quando necessário.
- 2.5. O prestador de serviços deverá permitir o acompanhamento dos mesmos por servidor municipal.
- 3. Dos Itens:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

 027.002.002	A LANGAMENTO E DALANCEAMENTO DE DUELLO DADA (CAMIONETA DUCATO (CAMION		440
027.002.002	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA (CAMIONETA, DUCATO, KOMBI) ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PENUS PARA CAMIONETA, DUCATO, KOMBI	UN	140
	Ideal para checagem e correção de ângulos e medidas que proporcionam uma direção mais segura e tran direção deve obedecer aos padrões técnicos do fabricante do veículo. Com isso é possível garantir o equ		
054.001.001	que além de tornar tudo mais fácil e confortável, também evita o desgaste acentuado dos pneus. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEICULO SUV	UN	50
027.007.138	alinhamento e balanceamento de pneus para veículos SUV ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS	UN	130
	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO PARA PNEUS DE ONIBUS Ideal para checagem e correção de ângulos e medidas que proporcionam uma direção mais segura e tran		
	direção deve obedecer aos padrões técnicos do fabricante do veículo. Com isso é possível garantir o eque além de tornar tudo mais fácil e confortável, também evita o desgaste acentuado dos pneus.	ilibrio exa	ato do carro,
027.007.127	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO P/ PNEUS DE CAMINHÃO. ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO P/ PNEUS DE CAMINHÃO.	UN	20
	Ideal para checagem e correção de ângulos e medidas que proporcionam uma direção mais segura e tran direção deve obedecer aos padrões técnicos do fabricante do veículo. Com isso é possível garantir o equ		
027 007 128	que além de tornar tudo mais fácil e confortável, também evita o desgaste acentuado dos pneus. ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO P/ PNEUS DE VEICULOS COM OU SEM CÂMARA	UN	258
027.007.120	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO P/ PNEUS DE VEICULOS COM OU SEM CÂMARA. Ideal para checagem e correção de ângulos e medidas que proporcionam uma direção mais segura e tran		
	direção deve obedecer aos padrões técnicos do fabricante do veículo. Com isso é possível garantir o equ		
027.007.134	que além de tornar tudo mais fácil e confortável, também evita o desgaste acentuado dos pneus. SERVICO DE BORRACHARIA CONSERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS SERVICO DE BORRACHARIA CONSERTO DE PORCUS DE DESCRIPCIO DE CONTROL DE PORCUS DE ORIGINA DE ORIGINA DE PORCUS DE ORIGINA DE	UN	500
	Serviços Especializado de Borracharia em Conserto de Pneus, de Onibus O Serviço consiste em:		
	- Conserto de câmaras furadas;		
	- Conserto de pneus furados;		
	 Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar; 		
	- Teste para vernicar se a camara nao esta perdendo ar, - Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso;		
	 Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material q 	ue venha	a ser utiliza
	para o conserto.	do ronna	a oor atmea
	- Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.		
027.007.132	SERVICÓ ESPECIALIZÁDO EM BORRACHARIA- CÓNSERTO DE PENEUS DE CARRINHO DE MÃO Serviços Especializado em Conserto de Pneus, Carrinho de Mão	UN	100
	O Serviço consiste em: - Conserto de câmaras furadas;		
	- Conserto de camando fundos;		
	- Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada;		
	- Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar;		
	- Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso;		
	- Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material q	ue venha	a ser utiliza
	para o conserto Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.		
027.007.133	SERVIÇÕ ESPECIALIZÃDO EM BORRACHARIA-CONSERTO EM PNEUS DE CAMINHÃO Serviços Especializado em Conserto de Pneus de Caminhão	UN	200
	O Serviço consiste em:		
	- Conserto de câmaras furadas;		
	- Conserto de pneus furados;		
	- Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada;		
	- Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar; - Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso;		
	- Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material q	ue venha	a ser utiliza
	nare a connecte		

- Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

 - Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso terma navido necessidade.
 027.007.131 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BORRACHARIA CONSERTO DE PNEUS DE CARROS COM OU SEM CÂMARAUN 430 Serviços Especializado em Borracharia Conserto de Pneus de Carros com ou sem Câmara O Servico consiste em: - Conserto de câmaras furadas; - Conserto de pneus furados; - Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; - Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar; - Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso: - Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material que venha a ser utilizado para o conserto. Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.
 10 027.007.130 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS TRATORES E RETRO. HM 500 Serviços Especializado em Conserto de Pneus, Dianteiros Tratores e Retro. O Serviço consiste em: Conserto de câmaras furadas; Conserto de pneus furados: Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; - Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar; Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso; - Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material que venha a ser utilizado para o conserto. Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.
 11 027.007.129 SERVIÇÓ ESPECIALIZADO EM CONSERTOS DE PNEUS TRATORES COM ÁGUA 100 Serviços Especializado em Conserto de Pneus, Tratores com Áqua O Servico consiste em: - Conserto de câmaras furadas: - Conserto de pneus furados; - Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar; Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso; - Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material que venha a ser utilizado para o conserto. Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.
 12 027.007.139 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DE CAMOINETA, DUCATO E KOMBI. HIN 210 Serviços de Borracharia para Conserto de Pneus, de Camioneta, Ducato e kombi. O Serviço consiste em: Conserto de câmaras furadas; - Conserto de pneus furados; Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar; Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso; Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material que venha a ser utilizado para o conserto. Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade. 13 054.001.002 SERVIÇÕS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS SUV UN 50 serviços de borracharia/consertos de pneus de veículos SUV 14 006.010.018 SERVIÇOS DE SOCORRO PREÇO POR KM KM 1.500 SOCORRO POR KM, RODADO ESSE SERVIÇO CONSISTE EM: SOCORRO PÁRA VEÍCULOS LEVES COM PNEUS FURADOS QUE NECESSITAM DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA . 006.010.019 SERVIÇOS DE SOCORRO PREÇO POR KM PESADO 1 300 SOCORRO POR KM, RODADO ESSE SERVIÇO CONSISTE EM: SOCORRO PÁRA VEÍCULOS PESADOS COM PNEUS FURADOS QUE NECESSITAM DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA 16 027.007.050 SERVICOS ESPECIALIZADO EM CONSERTOS DE PNEUS - BORRACHARIA MÁQUINAS TERRAPLANAGEM UN Serviços Especializado em Conserto de Pneus, Máquinas Terraplanagem O Serviço consiste em: Conserto de câmaras furadas; - Conserto de pneus furados; Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar: Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso; - Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material que venha a ser utilizado

Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.

para o conserto

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

4. Dos itens divididos em lotes:

ltem	Código 00000001 -	Descrição do Produto/Serviço LOTE 1	Unidade	Quantidade
1	027.002.002	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA (CAMIONETA, DUCATO, KOMBI) ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PENUS PARA CAMIONETA, DUCATO, KOMBI	UN	140
		Ideal para checagem e correção de ângulos e medidas que proporcionam uma direção mais segura e tranc	quila, o ali	nhamento de
		direção deve obedecer aos padrões técnicos do fabricante do veículo. Com isso é possível garantir o equ	ilibrio exat	to do carro, o
_		que além de tornar tudo mais fácil e confortável, também evita o desgaste acentuado dos pneus.		
2	054.001.001	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEICULO SUV	UN	50
5	027.007.128	alinhamento e balanceamento de pneus para veículos SUV ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO P/ PNEUS DE VEÍCULOS COM OU SEM CÂMARA ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO P/ PNEUS DE VEICULOS COM OU SEM CÂMARA.	UN	258
		Ideal para checagem e correção de ângulos e medidas que proporcionam uma direção mais segura e tranc	quila, o ali	nhamento de
		direção deve obedecer aos padrões técnicos do fabricante do veículo. Com isso é possível garantir o equ que além de tornar tudo mais fácil e confortável, também evita o desgaste acentuado dos pneus.	ilibrio exal	to do carro, o
7	027.007.132	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BORRACHARIA- CONSERTO DE PENEUS DE CARRINHO DE MÃO Serviços Especializado em Conserto de Pneus, Carrinho de Mão	UN	100
		O Serviço consiste em:		
		- Conserto de câmaras furadas;		
		- Conserto de pneus furados;		
		 Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; 		
		- Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar;		
		- Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso;		
		 Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e qualquer outro tipo de material que para vedação e q	je venha	a ser utilizado
		para o conserto.		
0	027 007 424	 Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BORRACHARIA CONSERTO DE PNEUS DE CARROS COM OU SEM CÂMARA 	TIM	430
9	027.007.131	Serviços Especializado em Borracharia Conserto de Pneus de Carros com ou sem Câmara	UN	430
		O Servico consiste em:		
		- Conserto de câmaras furadas;		
		- Conserto de pneus furados;		
		 Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; 		
		- Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar;		
		- Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso;		
		 Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material qu 	je venha	a ser utilizado
		para o conserto.		
		- Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.		040
12	027.007.139	SERVIÇÕS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DE CAMOINETA, DUCATO E KOMBI.	UN	210
		Serviços de Borracharia para Conserto de Pneus, de Camioneta, Ducato e kombi. O Serviço consiste em:		
		- Conserto de câmaras furadas;		
		- Conserto de pneus furados;		
		- Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada;		
		- Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar;		
		- Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso;		
		- Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material qu	ue venha	a ser utilizado
		para o conserto.		
		 Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade. 		
13	054.001.002	SERVIÇÕS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS SUV	UN	50
	000 040 040	serviços de borracharia/consertos de pneus de veículos SUV	1211	4.500
14	006.010.018	SERVICOS DE SOCORRO PREÇO POR KM	KM	1.500
		SOCORRO POR KM, RODADO ESSE SERVIÇO CONŞISTE EM:		
		SOCORRO PARA VEICULOS LEVES COM PNEUS FURADOS QUE NECESSITAM DE SERVIÇOS DE BORRA	СНАВІА	
		SOCIATIO TAIN VEIGUES LEVES COM PRESS TOTALDOS QUE RECESSITAM DE SERVIÇOS DE BORRA	SHARIA .	

Hon	n Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidada	Ouantidade
ILCI	n Código 00000002 -	·,·	Ullidade	Quantidade
3	027.007.138	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO PARA PNEUS DE ÔNIBUS	UN	130
		Ideal para checagem e correção de ângulos e medidas que proporcionam uma direção mais segura e tran direção deve obedecer aos padrões técnicos do fabricante do veículo. Com isso é possível garantir o equ que além de tornar tudo mais fácil e confortável, também evita o desgaste acentuado dos pneus.		
4	027.007.127	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO P/ PNEUS DE CAMINHÃO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO P/ PNEUS DE CAMINHÃO.	UN	20
		Ideal para checagem e correção de ângulos e medidas que proporcionam uma direção mais segura e tran direção deve obedecer aos padrões técnicos do fabricante do veículo. Com isso é possível garantir o equique além de tornar tudo mais fácil e confortável, também evita o desgaste acentuado dos pneus.	quila, o alii Jilibrio exat	nhamento de to do carro, o
6	027.007.134	SERVICO DE BORRACHARIA CONSERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS Serviços Especializado de Borracharia em Conserto de Pneus, de Ônibus O Serviço consiste em:	UN	500
		- Conserto de câmaras furadas; - Conserto de pneus furados;		
		 Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar; 		
		 Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso; Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material qualquer	ue venha	a ser utilizado
		para o conserto. - Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.		a cor atmedac
8	027.007.133	SERVICO ESPECIALIZADO EM BORRACHARIA-CONSERTO EM PNEUS DE CAMINHÃO Serviços Especializado em Conserto de Pneus de Caminhão	UN	200
		O Serviço consiste em: - Conserto de câmaras furadas;		
		 Conserto de pneus furados; Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; 		
		- Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar; - Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso;		
		- Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material q	ue venha	a ser utilizado
		para o conserto Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.		
15	006.010.019	SERVIÇÕS DE SOCORRO PREÇO POR KM PESADO SOCORRO POR KM, RODADO ESSE SERVIÇO CONSISTE EM:	KM	1.300
		SOCORRO PARA VEICULOS. PESADOS COM PNEUS FURADOS QUE NECESSITAM DE SERVICOS DE BOF	RACHARI	A
	00000003 -	LOTE 3		
10	027.007.130	SERVICO ESPECIALIZADO EM CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS TRATORES E RETRO. Serviços Especializado em Conserto de Pneus, Dianteiros Tratores e Retro. O Serviço consiste em:	UN	500
		- Conserto de câmaras furadas;		
		- Conserto de pneus furados; - Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada;		
		- Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar; - Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso;		
		 Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material para o conserto. 	que venha	a a ser utilizado
11	027.007.129	- Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade. SERVIÇÓ ESPECIALIZÁDO EM CONSERTOS DE PNEUS TRATORES COM ÁGUA	UN	100
		Serviços Especializado em Conserto de Pneus, Tratores com Água O Serviço consiste em:		
		- Conserto de câmaras furadas; - Conserto de pneus furados;		
		- Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada; - Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar;		
		- Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso;		
		 Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material para o conserto. 	que venha	a a ser utilizado
16	027.007.050	- Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade. SERVIÇÓS ESPECIALÍZADO EM CONSERTOS DE PNEUS - BORRACHARIA MÁQUINAS TERRAPLANAGEI Serviços Especializado em Conserto de Pneus, Máquinas Terraplanagem	M UN	250
		O Serviço consiste em: - Conserto de câmaras furadas;		
		- Conserto de pneus furados; - Retirada, conserto e recolocação do pneu/câmara danificada;		
		- Teste para verificar se a câmara não está perdendo ar;		
		- Entrega da câmara ou pneu em perfeito estado de uso; - Material incluso no conserto (cola, pedaço de borracha para vedação e qualquer outro tipo de material	que venha	a a ser utilizado
		para o conserto. - Descrição dos serviços realizados contendo peças utilizadas caso tenha havido necessidade.		

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 058/2019

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS	DO LICI	TANTE				
Denomir	nação:					
Endereç	:					
CNPJ:						
CEP:						
Cidade:						
Telefone	:					
Email:						
PRAZO D	E VALIDA	ADE:				
	balance	Registro de Preço para prest amento, socorro e conserto d ra Municipal de Santo Antônio	le pneus,	, para a	atender a fro	ota de veículos da
			LOTE 1			
	Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
	100	2000.1340 40 110	quant	011101	74.0. 0	74.01.1014.
	Indicar					
	o item					
	o item	VALOR TOTAL DO	LOTE 1			
			LOTE 2			
	Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
	Indicar					
	o item					
		VALOR TOTAL DO	LOTE 2			
			LOTE 3			
	Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
		,	•		<u> </u>	
	Indicar					
	o item					
	5 100.11					

VALOR TOTAL DO LOTE 3
VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (). DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS
ANEXOS DO Pregão Presencial 058/2019.
PRAZO DA PROPOSTA: mínimo de 60 dias
Observações: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIC DE POSSE a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições. DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. Os quantitativos e descrição do objeto deverão estar de acordo com o termo de referência onde se apresenta por lote.
Santo Antônio de Posse/SP, em de de 2019.
Assinatura do representante legal Nome do representante legal:

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS nº Pregão nº 58/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3048/2019

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, socorro e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações, constante no Edital.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

				^	
CONTRATANTE	· DDCCCITIID A			ANITANIIA	
(()NIIKAIANIF	PREFEILIRA	MILINIC IPAL	DE SANIO		1) F P() \ \

DETENTORA:							,	com	sede	e na
	,	n° _		_, Bairro				_, na	cidad	e de
		, Est	ado d	e		,	inscrita	no (CNPJ s	ob n°
00.000.000/0000	0-00,	neste	ato	represen	tada	por	seu _			Sr.(a)
				nalidade, es						
de Identidade	RG	n° _			. e	inscri	to no	CPF/I	MF so	b n°
Na qualidade didentificado, e, c para fins de ins	ientes strução	do seu o e jul	encam gament	inhamento o, damo-r	ao T nos p	RIBUN or CIE	IAL DE CO	ONTAS NOTIF	DO ESTICADOS	TADO, 5 para
acompanhar too publicação e, se regimentais, exe	for o	caso e o	de noss	o interesse	e, par	a, nos	prazos e	nas fo	rmas le	
Outrossim, estar vierem a ser tom do Poder Legis conformidade co 1993, iniciando-se	iados, lativo, om o a	relativa parte rtigo 90	mente do Tri da Lei	ao aludido ibunal de Compleme	proc Cont entar	esso, s tas do Estadu	erão pub Estado Ial nº 709	olicado de Sã , de 14	s no, Ca ão Paul	iderno lo, de
Santo Antônio de	e Poss	e, de	!		_ de 2	2019.				
			Norber	to de Olive	ério J	únior				
			Pr	efeito Mur	nicipa	l				
			Dire	etor Respo	nsáve	el				

Representante Legal: Sr (a)._____

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO V "MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2019"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E
Pelo presente instrumento ATA DE REGISTRO N° /2019, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°, residente
e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de Santo
Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.830-000, e de outro lado a pessoa
·
jurídica de direito privado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, nº, Bairro
, neste ato representada por seu, Sr.(a)
nacionalidade, estado civil, trabalho, portador da Cédula
de Identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°
, doravante denominada(s) DETENTORA(S) , resolvem firmar o
presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002
bem como do edital de Pregão Presencial nº 058/2019, nos autos do Processo
Administrativo n° 2300/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Registro de preços, para prestação de serviços de borracharia, alinhamento balanceamento, socorro e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (seis) meses, a iniciar-se em de de 20

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 58/2019 e o preço registrado nesta Ata.
- **3.2** Considerando a urgência e as particularidades dos serviços, conforme justificativa fundamentada exposta no processo administrativo, as empresas licitantes interessadas deverão estar estabelecidas no perímetro urbano do município de Santo Antonio de Posse/SP.
- **3.3.** Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviços, que deverá dispor de barração coberto, cercado e equipado com todos os

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos, não se permitindo a terceirização, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo II.

- **3.4.** O prestador de serviços deverá permitir o acompanhamento dos mesmos por servidor municipal.
- **3.5.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **3.6.** A prestação de serviço da CONTRATADA deverá atender os Termo de Referência ANEXO II) em relação ao LOTE, o qual sagrou-se vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial 67/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A **DETENTORA** deverá efetuar a prestação dos serviços aos departamentos no prazo de o2 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.4.** Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, da prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **6.6.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito o Departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 67/2018 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **DETENTORA** (S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em de _____ de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Testemunhas:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO **EDITAL**

Eu	(nome completo), RG	n°	, repre	esentante cre	edenciado	da
	(denominação	da	pessoa	jurídica),	CNPJ	n°
00.000.000/0000	o-oo, DECLARO , sob as pena	as da I	ei, que conl	heço as espe	cificações	s do
objeto do Pregão	o Presencial 058/2019 e os t	ermos	constante	s no edital e	seus ane	xos,
e que temos tota	ais condições de atender e d	umpr	ir todas as e	exigências pa	ara realiza	ção
das entregas ali	contidas. DECLARO , ainda	a, que	a empresa	a cumpre pl	enamente	as
•	requisitos de habilitação p					
supracitado, real	izado pela PREFEITURA M I	UNICIE	PAL DE SAN	ITO ANTÔNI	O DE POS	SSE,
inexistindo qualq	uer fato impeditivo de sua	partici	pação nest	e certame.		

Data e assinatura do credenciado.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO N°
<u>(nome da empresa)</u> , inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Cédula de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
(data)
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato							
convocatório, que a empresa							
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº/ é microempresa ou							
empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei							
Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer							
na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para							
regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como							
critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018,							
realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.							
(data)							
(assinatura do representante legal)							

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à
, ne	ste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios,
com qualificação completa – non	ne, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instru	mento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nor	ne, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço),a quem confere(m) am	iplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE (c	ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos
federais, estaduais e municipais)) praticar os atos necessários para representar a
outorgante na licitação na modali	dade de PREGÃO PRESENCIAL Nº (ou de forma
genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os,
conferindo lhes, ainda, poderes	especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances verbais, negoci	iar preços e demais condições, confessar, transigir,
desistir, firmar compromissos ou	acordos, receber e dar quitação, podendo ainda,
substabelecer esta para outrem, o	com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo
por bom firme e valioso, e, em esp	ecial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal RG e CPF (CARIMBO CNPJ DA EMPRESA) (RECONHECER FIRMA (S)

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 058/2019 –Registro de Preço para prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, socorro e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

4	empresa	, sediada	 ,	CNPJ n' , declara, sob				
es penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 67/2018 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.								
_ocal €	e data:	de	de					

Assinatura

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.qov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

ANEXO XI PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

D	۸7	ÃO	ςc	2	ΙΛΙ	
ĸ.	H_{L}	ΑU	20	ノし	M	_:

ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP: FONE: FAX:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

EMAIL DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: PROFISSÃO:

RG. N° .: CPF. N° .:

EMAIL PESSOAL:

CELULAR:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Telefone Fixo:

Celular:

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.